



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

DECRETO Nº 051/2025

Potiraguá-Bahia, em de 18 de Novembro de 2025.

“Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Potiraguá-Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 208 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado com a educação, efetivado mediante a garantia de acesso ao ensino obrigatório e gratuito;

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Potiraguá-Ba, com a finalidade de promover a articulação entre as secretarias municipais e demais órgãos, garantindo a efetividade das ações voltadas à inclusão, permanência e sucesso escolar de crianças e adolescentes.

§ 1º A Estratégia de Busca Ativa Escolar consiste em um conjunto de ações para identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de abandono, visando garantir sua matrícula, permanência e aprendizagem na rede de ensino.

§ 2º As ações do Comitê devem estar alinhadas à Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, conforme a legislação vigente.

Art.2º - Compete ao Comitê Intersetorial:

- I – Planejar, coordenar e monitorar a implementação da Estratégia de Busca Ativa Escolar no município;
- II – Definir fluxos de atuação intersetorial;
- III – Propor ações integradas para garantir o direito à educação;
- IV – Acompanhar e avaliar os resultados da Estratégia.

Art.3º - O Comitê será composto por representantes das seguintes secretarias e órgãos:



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Conselho Tutelar;

V – Representante da sociedade civil.

§1º Cada órgão deverá indicar um(a) titular e um(a) suplente no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto.

§2º A coordenação do Comitê ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

§ 3º A participação no Comitê é considerada serviço público de relevante interesse e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

A signature in blue ink is placed over a white rectangular background. Below the signature, the name "Elias De Carvalho Filho" is printed in black, followed by "Prefeito Municipal" on a new line.